



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 17/02/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 3º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 28/01/02, registrado até 22/11/05, fl. 15 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 17/10/2008 - proc. nº 01497200800102004 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 08/01/96, registrado até 17/12/08, fl. 33.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	23/04/09	83	326
instruções	23/04/09	83	40
juílgamentos	05/05/09	95	31
SOMA	-	261	397
unas (rito sumaríssimo)	26/03/09	55	67
Qtde. de audiências adiadas “sine die”			191
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			227 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01326200700102004, 01165200700102009, 00359200700102007,
01096200600102002, 00680200600102000, 02091200600102007,
02115200600102008, 00335200600102007, 02030200600102000, 1462/1999.

a.1 - Processo nº 01326200700102004

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 25/09/07, fl. 41, pelo Juiz Mauricio Miguel Abou Assali, para perícia. Como último andamento, em 12/02/09, à fl. 163, nomeação de perito, tendo em vista que o IMESC não fez qualquer pronunciamento nos autos.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01165200700102009

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 04/09/07, às fls. 45, pelo Juiz Mauricio Miguel Abou Assali, para perícia. Como último andamento, em 13/02/09, à fl. 172, intimação para audiência de instrução para 23/04/09.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00359200700102007

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 25/06/07, à fl. 80, pelo Juiz Mauricio Miguel Abou Assali, por dependência de julgamento de outra causa. Como último andamento, em 12/02/09, à fl. 227, foi deferido o sobrestamento do feito por seis meses, nos termos do art. 265, IV, letra “a” e § 3º, do CPC.

Determinação: Não há.



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

a.4 - Processo nº 01096200600102002

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 30/01/07, à fl. 1261, pelo Juiz Maurício Miguel Abou Assali. Determinado o sobrestamento do feito até que sobrevenha o trânsito em julgado dos recursos relativos à competência material para julgamento desta ação. Como último andamento, em 28/01/09, à fl. 1352, intimação para as partes acerca do despacho que determinou o sobrestamento do feito.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00680200600102000

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 10/11/06, à fl. 275, pela Juíza Lucia Regina de Oliveira Torres José, para perícia. Como último andamento, em 16/02/09, publicação no DOE da intimação ao perito, tendo em vista a informação do IMESC referente à impossibilidade de realizar a perícia.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 02091200600102007

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 24/01/07, à fl. 30, pelo Juiz Mauricio Miguel Abou Assali, para integração à lide da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e para o autor apresentar réplica em relação às duas defesas. Como último andamento, em 12/02/09, à fl. 249, intimação para o autor apresentar réplica às defesas da reclamada.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 02115200600102008

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 23/04/07, à fl. 91, pelo Juiz Maurício Miguel Abou Assali, para perícia. Como último andamento, em 28/01/09, à fl. 355, intimação para as partes se manifestarem sobre laudo e honorários.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00335200600102007

Constatações: adiamento “sine die”, em 18/01/07, à fl. 129, pelo Juiz Maurício Miguel Abou Assali, para perícia. Como último andamento, em 16/02/09, à fl. 142, há despacho informando às partes acerca da nomeação de perito.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 02030200600102000

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 02/04/07, à fl. 45, pelo Juiz Maurício Miguel Abou Assali. Como último andamento, em 16/02/09, à fl. 146, intimação das partes acerca da nomeação de perito.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 1462/1999

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 05/02/07, à fl. 250, pelo Juiz Maurício



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

Miguel Abou Assali, para a suspensão do presente feito pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 265, II, do CPC. Como último andamento, em 12/02/09, à fl. 260, foi deferida a suspensão do feito por dois anos.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00968200400102003, 01519200000102009, 01069200800102001,
01690200700102004, 00868200800102000, 00293200800102006,
00553200800102003, 01648200800102004, 01751200600102002,
01929200500102004, 01950200800102002, 01964200100102000,
01990200500102001, 02000200600102003 e 02181200600102008.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1656/1984, 2595/1990 e 1254/1997.

c.1 - Processo nº 1656/1984

Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Qtde. de reclamantes: 07

Constatações:

Cálculos do autor em 22/07/87, fls. 103 (valor: Cz\$ 1.327.380,94).

Manifestação do réu em 02/10/87, fl. 114, impugnando os cálculos (valor: Cz\$ 1.766.805,98).

Em 01/12/87, o reclamante se manifestou concordando com a retificação feita pela ré.

Homologação dos cálculos em 02/12/87, fl. 126 (valor: Cz\$ 1.766.805,98).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 08/04/88, fl. 133.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 31/05/88, fl. 134.

Em 18/02/98, foi expedido novo precatório para pagamento do saldo remanescente de R\$ 21.818,60. Em 09/12/98, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando acerca do despacho do Exmo. Sr. Presidente do TRT de seguinte teor: "Tendo em vista a expedição de novo ofício requisitório para a cobrança das diferenças resultantes da atualização monetária, archive-se o presente precatório, prosseguindo-se a execução no de nº 494/98."

Último andamento em 11/12/08, fl. 324: certificado que os autos estão aguardando pagamento do precatório. Em 12/02/09, despacho solicitando informações sobre a movimentação do precatório.

O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

<p>c.2 - Processo nº 2595/1990 Ente público (pólo passivo): Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP Qtde. de reclamantes: 46</p>
<p>Constatações: Apresentação do laudo pericial em 26/07/96, fl. 162. Perito: Marcelo Romiro dos Reis (valor: R\$ 2.391.268,06 - valor pedido de honorários: R\$143.460,00). Manifestação do autor em 03/09/96, fls. 483, concordando com o laudo. Manifestação do réu em 16/09/96, fls. 485, impugnando o laudo. Esclarecimentos do perito em 13/05/97, fls. 551. Em 09/0697, petição da ré requerendo retificação dos cálculos apresentados pelo perito. Homologação dos cálculos em 17/10/97, fl. 584 (valor: R\$ 2.391.268,06). Em 29/01/98, a ré apresentou embargos à execução; em 09/03/98 os embargos foram julgados improcedentes. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/05/98, fl. 612. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/05/98, fl. 612. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 28/08/06, fl. 631, informando sobre a manifestação da executada. Último andamento em 02/05/07, fl. 639: petição da ré informando que até a presente data não houve liberação da verba necessária pela Secretaria da Fazenda para pagamento do débito. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

<p>c.3 - Processo nº 1254/1997 Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica Qtde. de reclamantes: 17</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 27/11/95, fls. 300 (valor: R\$ 173.257,67). Manifestação do réu em 18/07/96, fls. 399, impugnando os cálculos (valor: R\$ 156.876,52). Homologação dos cálculos em 11/09/96, fl. 490 (valor: R\$ 156.876,52). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 29/11/96, fl. 494. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/05/98, fl. 547. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 24/03/03, fl. 633, para ciência à Vara e ao exequente da manifestação da executada, requerendo a elaboração de cálculos. Último andamento em 18/04/08, fl. 675: publicação no DOE para ciência aos autores do despacho de fl. 670, manifestação da reclamada que informou não haver previsão de pagamento. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: não há.</p>



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

III - INFORMACÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra Diretora e pela MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada “sine die” e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada “sine die”: 180
- Total de processos aguardando redação de sentença: 000
(Relação entregue a Sra. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada “sine die”) e sem solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINACÕES:

IV-a) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como “Pendência de Terceiros (Sine Die)” (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos processos sem audiência e solução” (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO**



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la “sine die” por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Aumentar o número diário de audiências unas, iniciais e de instrução a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

- V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.
- V-g)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/01/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	23/04/09	83	326
instruções	23/04/09	83	40
julgamentos	05/05/09	95	31
SOMA	-	261	397
unas (rito sumaríssimo)	26/03/09	55	67
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			191
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			227 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Não processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 10 servidores do quadro e 02 estagiários.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 4621 processos em andamento na Vara, sendo 1537 em fase de conhecimento e 3084 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

9

Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009, eu _____, Andrea Piccoli Maioni, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Rita de Cássia de Lima Franco
Assistente de Gabinete



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

ANEXO 1
DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - CAPITAL	DATA DA CORREIÇÃO: 17/02/2009 DATA PREENCHIMENTO: 12/02/2009
--------------------	--	--

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	MAURÍCIO MIGUEL ABOU ASSALI	Desde	31/05/2005
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	--
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ SUBSTITUTO	--	Desde	--
JUIZ AUXILIAR	--	Desde	--
Diretor	MARGARETH MARY MACHADO	Desde	10/02/2000
Cargo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	LETRAS E DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	--
Diretor Substituto	MARIA DAGMAR CORTEZ NASCIMENTO	Desde	16/02/2000
Cargo	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	LETRAS E DIREITO
Assistente de Juiz	MARIA ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA	Desde	30/09/2004
Cargo	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO
Está afastado?	NAO	Se sim, por qual período?	--
Atribuições	Julgar EE+ET+Exceções+ análise dos mais complexos (ex.:Conta salário+sucessão, etc)		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo		
VANÚSIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DATILÓGRAFA DE AUDIÊNCIAS	18/08/2003	--
ANTONIO DOMINGUES DA CONCEIÇÃO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR DE EXPEDIENTE	21/02/2008	--
TATIANE SOUZA MARÇOLA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	12/09/2005	--
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO AUXILIAR DE	10/05/2004	Férias de 09 a 20/02/2009



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

	VARA		
CLARISSA BEATRIZ LOURENÇO DE FARIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	25/08/2005	--
LIZETE TIEKO ARAKI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	19/09/2007	--
MARIA HELENA SEGUNDO CABRERA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	18/01/2007	--
ALAN ANDRADE VASCONCELLOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	20/07/2005	--
DANIELA CARPI GABRIEL INÁCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	22/11/2006	--
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	08/10/2008	--
MARCO AURÉLIO ROCHA PESSOA	ESTAGIÁRIA	27/06/2008	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário): 02 (com a observação acima)			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	05/05//2009 (distrib.11/2/09)	83 dias
Iniciais	--	--
Instruções	05/05/2009	83 dias
Julgamentos	02/04/2009	50 dias
Soma		216 dias
Unas (rito sumaríssimo)	26/03/2009	43 dias
OBSERVAÇÃO	As instruções são marcadas em número de 02 por dia, no máximo. Normalmente é encerra e julga. O Juz Titular não tem pauta de julgamento, sendo que, os julgamentos marcados para abril/2009 foram colocados em pauta pelo Juiz Auxiliar fixo, Dr. RENATO FERREIRA FRANCO que designou os mesmos para o seu próximo período de auxílio.	



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS): 15

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10	--	13h20/14h30	10 minutos
Iniciais	--	--	--	--	--	--	--
Instruções	01ou 02vide obs	01ou 02vide obs	01ou 02vide obs	01ou 02vide obs		14h40	10 minutos
Julgamentos					Min.03 (sine die) +encer rament os da seman a		10 minutos
Sumaríssimo	05	05	05	05		12h30/13h10	10 minutos
OBSERVAÇÃO	Audiências UNAs (instrução+juízo). Não há pauta para instrução, sendo que, quando há necessidade, eventualmente, elas são designadas para a pauta normal, no máximo 02 por dia, nos últimos horários das audiências UNAs. Os julgamentos, resultantes dos encerramentos das audiências da semana e dos sine die cujas instruções são encerradas, são designados para as sextas-feiras.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação (Diretora/Assistente de Juiz/Auxiliar de Vara)	57
Embargos à Execução	19
Embargos de Terceiro	09
Exceção de Pré-Executividade	-x-
OBSERVAÇÃO	



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
MAURÍCIO MIGUEL ABOU ASSALI	--	--

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara) :
Nesta 1ª VT/SP/SP NÃO HÁ.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
SANDRA REGINA ESPÓSITO DE CASTRO	31/01/2009		00344200700102009
ELIZIO LUIZ PEREZ	09/01/2009		2150/2001
DANIELLE SANTIAGO F. DA ROCHA	06/02/2009		00416200700102008
RENATO FERREIRA FRANCO	21/01/2009	03	01658200400102006
	12/02/2009		02185200800102008
			01406200800102000
			02329200800102006

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
José Roberto Portante.....médico.	moléstia profissional	R\$2.000,00+ -
Wladimir da Costa Franco.....médico...	moléstia profissional	R\$2.000,00+ /-
Édison Lopes Filho.....-Engenheiro.....	Periculosidade	R\$2.000,00+ /-
Edson Serra.....	Grafotécnico	R\$1.500,00+ /-



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

Julio cesar Bernardi.....Engenheiro.....	Periculosidade	R\$2.000,00+ /-
João Gomes Barbosa.....	Contábil	R\$2.000,00+ /-
Wilson A.Helena Filho.....Médico.....	moléstia profissional	R\$2.000,00+ /-
Roberto Luiz Gonçalves.....	contábil	R\$2.000,00+ /-
Edivaldo Pereira Barreto.....	contábil	R\$2.000,00+ /-
Gilberto Carmurça.....-Engenheiro.....	Periculosidade/Insalubridade	R\$2.000,00+ /-
João da Silva Dourado.....	contábil	R\$2.000,00+ /-
Antonio Carlos Pinheiro Serrano.....	contábil	R\$2.000,00+ /-
Fábio Arruda Proto.....Médico.....	moléstia profissional	R\$2.000,00+ /-
Paulo Jacques Gherardi Goldstein.....Médico.	moléstia profissional	R\$2.000,00+ /-

9) AÇÕES RECEBIDAS - posição em janeiro/2009

Processos	2007	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2.110	2.246	170
Cartas Precatórias	497	495	32
SOMA	2.607	2.701	202
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11,22 por dia útil em 2009		
Média de petições recebidas por dia útil (1.777 pets em 01/2009)	98,72 por dia útil		

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1.537
Em fase de execução	3.084
TOTAL	4.621



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	99	12/fevereiro/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	35	12/fevereiro/2009
Processos pendentes de notificação	--	--
Processos pendentes de expedição de ofício (incluídos ARISP/DETRAN/OUTROS)	--	--
Processos aguardando homologação de cálculos - vide observação abaixo	99	fnal de outubro/2008
Processos pendentes de expedição de mandado	--	--
Processos pendentes de expedição de carta precatória	--	--
Processos pendentes de expedição de alvará	--	--
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	--	--
Processos aguardando decisão de EE / ET	38	dezembro/2008
Processos a serem remetidos ao TRT	20	janeiro/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	98	dezembro/2008
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud) - vide observação abaixo	67	janeiro/2009
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): novembro/2008 - em sistema de mutirão, ou seja, fizemos divisão dos nichos de processos entre os funcionários Os bloqueios estão sendo efetivados somente pela Diretora de Secretaria - com auxílio para o vencimento. A maioria dos cálculos/laudos são analisados pelo auxiliar de Vara e pela assistente de Juiz, ambos que auxiliaram diretamente na semana da conciliação, estando o auxiliar de Vara em gozo de férias.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM – Com o deferimento, os carimbos (bola verde + os termos da Lei) são apostos em local de fácil visualização na autuação do processo, além de inserido no sistema “observações”



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

02	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</u> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
03	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</u> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	SIM
04	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</u> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM
05	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos <u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM
07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	SIM
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u>
R.	SIM
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</u> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B</u> ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	SIM
16	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A</u> ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos do <u>Ofício Circular CR-108/2006</u> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <u>art. 789-A da CLT</u> , quando da finalização do processo?
R.	SIM
19	A Vara já aplicou a <u>Resolução GP nº 05/2006</u> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	As cargas são cobradas todo mês, via imprensa oficial e, quando necessário, via telefone e em último caso, pessoalmente, no Mercado de Praça e Arvoredo. A última cobrança foi



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

19

Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

	e, em última análise, expedindo-se Mandado de Busca e Apreensão. A última cobrança foi efetuada 05/02/2009 via imprensa oficial..
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Considerando-se que não há como dispor de funcionário exclusivamente para tal fim, o procedimento está sendo feito gradativamente (utilizando a listagem disponível no SAP 1) e, ainda, nos casos concretos, ou seja, quando a parte e/ou interessado solicita, por qualquer meio (balcão/petição), o processo que não está cadastrado no sistema, é imediatamente inserido no sistema.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	<p>A Vara em linhas gerais está organizada, isto porque, a maioria dos funcionários já adaptados aos serviços (treinados pelo Juiz/Diretor/funcionários mais antigos, desde 2007, não sem prejuízo dos serviços), fazem quase tudo, inclusive despachos e serviços decorrentes), entretanto, o volume de serviço é enorme. Assim, em que pese a lotação uniforme de 12 servidores por Vara, frente ao grande volume de tarefas a serem executadas, ainda é notoriamente insuficiente e de conhecimento dessa Corregedoria. Desta forma, é imperioso esclarecer que não há como poucos (mesmo experientes) realizarem a quantidade imensa de serviços, com a pontualidade/presteza/qualidade que necessitam/merecem os jurisdicionados, razão pela qual necessitamos de mais funcionários, com urgência, pois aqueles em exercício na Vara, frise-se, novamente, BRAVOS GUERREIROS, mais que esforçados, funcionários PARA OS QUAIS, nesta oportunidade, REQUEREMOS sejam consignados ELOGIOS em seus prontuários, têm trabalhado, com dedicação/afinco/companheirismo e bom humor, além dos seus limites: antes e depois do horário, inclusive, sábados e recesso, esclareça-se, quando nos é permitido.</p> <p>Por oportuno, esclareço que na Secretaria contamos efetivamente com 08 funcionários (Alan, Tatiane, Daniela, Lizete, Clarissa, Carlos, Dagmar e Margareth- que prestam serviços antes e após o horário normal, inclusive aos sábados) para execução de todos os serviços: Despachos, Notificações, Mandados, Ofícios, triagem das iniciais, protocolo de petições, juntada das petições aos autos, malotes, cartas precatórias, autuações de Carta de Sentença/Agravos, Carta de Arrematação/Adjudicação, abertura de volumes, encaminhamento ao TRT, atualizações para expedição de Guias e penhoras on line, alvarás, alterações cadastrais, precatórios, certidões de objeto e pé, baixa, editais, cobranças de carga, vencimento de prazo, homologação de cálculos, Anotações em CTPS, Estatística, etc.</p> <p>Acrescento mais, que o atendimento aos advogados e/ou partes é feito, como</p>



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

dever de ofício, pela Diretora e/ou Assistente de Diretora, atendimento este que, principalmente após as novas competências, na grande maioria das oportunidades, se torna espinhoso/árduo e que demanda toda a paciência/educação/dedicação/amor ao trabalho desempenhado, vez que os advogados/estagiários (que não militam com frequência nesta Justiça especializada), querem despachar diretamente com o Juiz, magistrado este que, além das 16/18 audiências diárias, em média e dos julgamentos, 03 diários em média, tem os despachos para analisar e, às vezes, dirimir nossas dúvidas. O fato é que, tentamos/conseguimos resolver os problemas, com a presteza que cada caso requer, em prol do bom andamento dos serviços, sem que o Magistrado seja interrompido desnecessariamente de seus numerosos afazeres, entretanto algumas vezes somos mal interpretadas e, por diversas vezes, destrasadas por advogados/estagiários.

O serviço de atendimento ao balcão é realizado por 02 funcionário, também antes e depois de seus horários (Antonio Domingues, que é o atendente oficial, e Maria Helena, que auxilia, inclusive nas férias do titular), com a retaguarda de todos os demais. Isto porque, com todos os avanços efetivados por este Tribunal (sisdoc, sint, protocolos em diversos pontos, consultas á distância, e outros), os jurisdicionados/advogados insistem em **compulsar/ver os processos no balcão da Vara**.

Os despachos, como acima informado, assim como os vencimentos de prazo que necessitam de despachos, estão sendo efetivados pelas pessoas supra nominadas, na medida do possível e de acordo com a capacidade de aprendizado dos mais novos, entretanto, o volume de petições, em média 98,72 por dia, acrescida do recebimento do TRT que requer despacho, atualmente 21 por semana, em média, é impossível ser superado sem que haja atraso;

A penhora on line, bem como o vencimento e resgate da mesma, que era realizada apenas pela Diretora, atualmente também está sendo efetivada apenas por mais 01

funcionária, que ajuda no vencimento do prazo do BACEN, vencimento este que é praticamente diário e implica no atendimento pessoal aos advogados/partes, pela Diretora da Vara, o quê, à evidência, resulta em número menor de petições despachadas.

05 Necessidades primordiais da Vara:

- R.
- 1ª) Ressalvada a observação no item anterior, o número de funcionários, deveria ser aumentado, isto porque o volume de serviço aumenta todos os dias e, à evidência, com o reduzido material humano disponível, a qualidade e celeridade do serviço também é reduzida;
 - 2ª) A elaboração da estatística poderia ser efetivada por funcionário do próprio setor de estatística, isto porque, com a informatização, aquele setor, dependendo



Ata nº 001 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SP, em 17/02/2009

	<p>do programa utilizado, poderia ter acesso a todos os dados das Varas, viabilizando, assim, a melhor e mais rápida confecção dos mencionados boletins, sem depender desta 1ª instância, absolutamente carente de material humano, quadro este que, evidentemente, inviabiliza o necessário perfeito e célere andamento dos processos, sem sacrifícios do reduzido grupo de funcionários;</p> <p>3º) A Impressora MULTIFUNCIONAL deveria ser mais resistente e/ou haver peça para o necessário conserto em pouco tempo;</p> <p>4º) Impressora individual para o computador do Juiz/diretora.</p>
06	<p>Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:</p>
R.	<p>1ª) Ressalvadas as observações dos itens anteriores, poderia haver mais um Juiz por Vara e, ainda, o número de funcionários, em horários diversificados, inclusive para atendimento ao balcão e auxiliar de cálculos (com verba) deveria ser aumentado, isto porque o volume de serviços aumenta todos os dias e, infelizmente, com o material humano disponível, a qualidade e celeridade do serviço não é a desejada. Além disso, precisamos de mais computadores, vez que, os existentes são insuficientes para as nossas necessidades.</p> <p>2º) A elaboração da estatística poderia ser efetuada por funcionário do próprio setor de estatística, isto porque, com a informatização, aquele setor, dependendo do programa utilizado, poderia ter acesso a todos os dados das Varas, viabilizando, assim, a melhor e mais rápida confecção dos mencionados boletins, sem depender desta 1ª instância, absolutamente carente de material humano, quadro este que, evidentemente, inviabiliza o necessário perfeito e célere andamento dos processos, sem sacrifícios do grupo de funcionários existente;</p> <p>3º) Impressora individual para o computador do Juiz</p> <p>4º) Pouparia bastante tempo se todo papel A-4, a exemplo das capas/autuações, viesse FURADO, já que, qualquer que seja o tipo do documento, ele deverá ser encartado ou em um processo ou arquivado em uma pasta.</p> <p>5º) Deveria ser cobrado emolumentos/custas para a juntada de substabelecimento e, principalmente, para a expedição de novo alvará, assim como para o desarquivamento de autos, da mesma forma como são cobrados emolumentos para expedição de certidões e outros procedimentos, isto porque, tais procedimentos implicam no dobro do trabalho, além de resultarem em detrimento da realização de outros serviços de maior urgência/necessidade.</p>

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)